

Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.320/2016 , de 16 de agosto de 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento **da Prefeitura Municipal**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:

Suplementação (+)

172.000,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

- 27 - 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
- 29 - 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
- 31 - 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
- 44 - 04.131.0404.2009.0000 – Divulgação Institucional, Impressões e Publicações Diversas
3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

- 45 - 04.131.0404.2009.0000 – Divulgação Institucional, Impressões e Publicações Diversas**
3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

02 02 00 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO TURISMO

- 51 - 04.121.0401.2011.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, Planejamento**
3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

- 53 - 04.121.0401.2011.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, Planejamento**
3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

- 55 - 04.121.0401.2011.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, Planejamento**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

- 65 - 13.391.1301.2015.0000 – Manutenção do Programa Revitalização do Patrimônio Público**
3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

- 70 - 13.392.1302.2016.0000 - Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclórica, Art.**
3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

- 71 - 13.392.1302.2016.0000 Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclórica, Art.**
3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

02 01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

74 - 23.695.0401.2021.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

76 - 23.695.0401.2021.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

77 - 23.695.0401.2021.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

81 - 23.695.2304.2018.0000 - Incentivo ao Turismo Ecológico

3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

85 - 23.695.2304.2019.0000 - Manutenção Ações Voltadas p/ Promoção e Desenv. Turístico

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

91- 04.122.0401.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

93- 04.122.0401.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

94- 04.122.0401.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

95 - 04.122.0401.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.000,00

97 - 04.122.0401.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

120 – 04.12.0401.2038.0000 – Taxas Bancárias, Seguros e Encargos Sociais

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

121 – 04.123.0401.2160.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Controle

3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

122 – 04.123.0401.2160.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Controle

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

123 – 04.123.0401.2160.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças e Controle Orç.

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00

124 – 04.123.0401.2160.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Controle

3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

125 – 04.123.0401.2160.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Controle

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.

ANULAÇÃO (-)

-172.000,00

02 03 00 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

89 – 04.122.0401.2022.0000 – Gestão Administrativa de Pessoal Secretaria de Adm.

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

-172.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 17 de agosto de 2016.



José Gerson da Silva

Prefeito

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE
José Reginaldo Estevam
Secretário de Administração
Por. nº 123/2017
em 17.08.16